# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE ARQUIVAMENTO 139

09 OUT 1989

**L E I Nº.939/89,**

**DE 28 DE SETEMBRO DE 1.989.**

02/10/89 1323

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO ADMINISTRATIVO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO TENDO POR OBJETO A UTILIZAÇÃO DO SEU SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Prefeitura Municipal de Timóteo um convênio Administrativo tendo por objeto a utilização, pela Prefeitura Municipal de João Monlevade, de terminais, sistemas e pessoal técnico da área de computação eletrônica daquela Prefeitura, necessários ao atendimento e aperfeiçoamento Técnico dos serviços administrativos do Município.

Art.2º.- Para fazer face às despesas do Convênio ora autorizado pelos termos do artigo anterior,bem como para a aquisição de equipamento exigidos ao uso, o Executivo utilizará verbas de dotações orçamentárias atribuídas, neste exercício, aos Projetos/Atividades "Manutenção das Atividades da Seção de Tesouraria e Cadastro Técnico Municipal", e "Manutenção das Atividades da Seção de Serviços Gerais".

Art.3º.- O prazo do convênio ora autorizado é de 02 (Dois) anos, contados da data de sua celebração,findando irremediavelmente em trinta de outubro de mil, novecentos e noventa e um.

Art.4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CONT... LEI Nº.939/89.

09 OUT 1989

Art.5º.- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.989.

- LEONARDO DINIZ DIAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos Vinte e Oito Dias do Mês de Setembro de Mil, Novecentos e Oitenta e Nove.

- GLÉBER NAIME DE PAULA -
Diretor do Departamento de Administração

AJ/MIM/mja...

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 02/10/89
Às 13:25 hs.
Ass Regina